



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração
PROPOSTA DE LEI N.º 42/XI
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2011

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração ao artigo 32.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a incluir no artigo 116.º da Proposta de Lei:

Artigo 116.º

Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais

Os artigos 19.º, 21.º, 27.º, **32.º**, 44.º, 48.º, 49º e 70.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, abreviadamente designado por EBF, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 32º

(...)

1 - (...).

2 - [Revogado]

3 - [Revogado]

4 - (...).

5 - (...).

6 - (...).

7 - (...).

8 - (...).

9 - O disposto no nº 1 é igualmente aplicável a sociedades cuja sede ou direcção efectiva esteja situada em território português, constituídas segundo o direito de outro Estado membro da União Europeia, que tenham por único objecto contratual a gestão de participações sociais de outras sociedades, desde que preencham os demais requisitos a que se encontram sujeitas as sociedades regidas pelo Decreto -Lei n.º 495/88, de 30 de Dezembro.»

As Deputadas e os Deputados,